



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

Pratápolis/MG, 02 de junho de 2022

**OFÍCIO:** 147/2022

**ASSUNTO:** Encaminha projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, em razão da matéria do projeto, requeremos sua **apreciação em caráter de urgência nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
*Prefeita Municipal*

Exmo. Sr.  
José Esteves Pereira  
D.D Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

## MINAS GERAIS

---

### PROJETO DE LEI \_\_\_/2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Chefe do Poder Executivo do Município fica autorizada a liberar recursos financeiros, através de subvenção social, para a ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº16.962.743/0001-82.

**Art. 2º** – A presente Lei tem por finalidade dar aportes financeiros à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 3º** – O valor destinado à referida Subvenção Social, será de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

**§1º** - O valor previsto no caput será destinado por meio de parcela única, ainda neste mês de junho, podendo ser objeto de regulamentação através de ato administrativo, consignados no orçamento-programa 2022:

02.03.03.06.122.0401-0.057 - Apoio financeiro às organizações de sociedade civil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

## MINAS GERAIS

---

§2º - A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O referido repasse por meio de subvenção social, será destinado para auxiliar o custeio da 3ª Queima do Alho de Pratápolis, a ser realizada no dia 19 de junho de 2022, conforme plano de trabalho anexo.

Em razão da proximidade da data do evento, requeremos a análise do referido projeto em caráter de urgência, nos termos do art. 56 da LOM.

Desta forma, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos sua análise e subsequente aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos de seu artigo 56.  
Respeitosamente,

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
*Prefeita Municipal*

# ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - PROPONENTE

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação dos Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis.		2- CNPJ: 16.962.743/0001-82	
3- ENDEREÇO: Rua Olimpia Augusta de Oliveira , 175			
4- CIDADE: Pratápolis	5- U.F: MG	6- CEP: 37970-000	7- DDD/TELEFONE: (35) 997283578 8- E-MAIL: gerio.15@hotmail.com 9- SITE: Não se aplica
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Gustavo Rodrigues do Nascimento		11- CPF:071100362644 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
13- ENDEREÇO: Rua: Artur Bernanrdes , 798			
14- CIDADE: Pratápolis	15- U.F: MG	16- CEP: 37970-000	17- DDD/TELEFONE: (35) 998271720 18- E-MAIL: 19- SITE: Não se aplica

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: Custeio da 3 ° queima do alho de Pratápolis	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início:18/06/2022 Término: 19/06/2022
---	---

# ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS

## PLANO DE TRABALHO

22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Solicitação da verba e para custear a 3º Queima do Alho à ser realizada em Pratápolis no dia 19 de junho de 2022.

23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Em razão que é uma associação sem fins lucrativos e que necessita de repasse financeiro (subvenção) para a realização da Queima do Alho em nosso Município, tal evento tem como objetivo alavancar nossa cultura e nosso turismo ..

### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

Serviço ou bem	Unid	Quant	V. unitario	V.parcial	Concedente	Proponente
Aluguel de Tendas e banheiros quimicos	01	05	5.000		5.000	
SUBTOTAL						

30-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 5.000,00

### 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

# ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS

## PLANO DE TRABALHO

### 31- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5000,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00

### 32- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## 5 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Neste momento impar da nossa historia não basta debater questões , analisar fatos , refletir situações culturais emergências . Necessário se fazer um trabalho cultural , em conjunto com a comunidade . Administração Publica na perspectiva de abertura para a construção do novo mostrando nossas tradições .

## 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de subvenção com a Prefeitura Municipal de Pratápolis/MG, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta da Associação aberta somente para fins de convênio, depósito na conta : banco :756 , cooperativa :3172,c.1,conta:000016511-5 , banco sicoob.
- A Associação não incorre em nenhuma das vedações do art.8º do Decreto nº 768 de 20 junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A Associação possui estrutura para a operacionalização do repasse tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Pratápolis

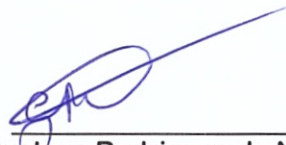
# ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS

## PLANO DE TRABALHO

- g) A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal de Pratápolis/MG ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público estadual (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art.39, III da Lei 13.019/14).
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis - MG não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art.39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura quando solicitado para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Pratápolis/MG, 01 de junho de 2022.

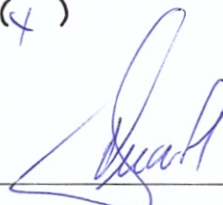


Gustavo Rodrigues do Nascimento

## 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( 4 )

INDEFERIDO ( )



João Luiz Duarte

Chefe do Setor de Convênios

# ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS

## PLANO DE TRABALHO

Pratápolis/MG, 01 de junho de 2022.



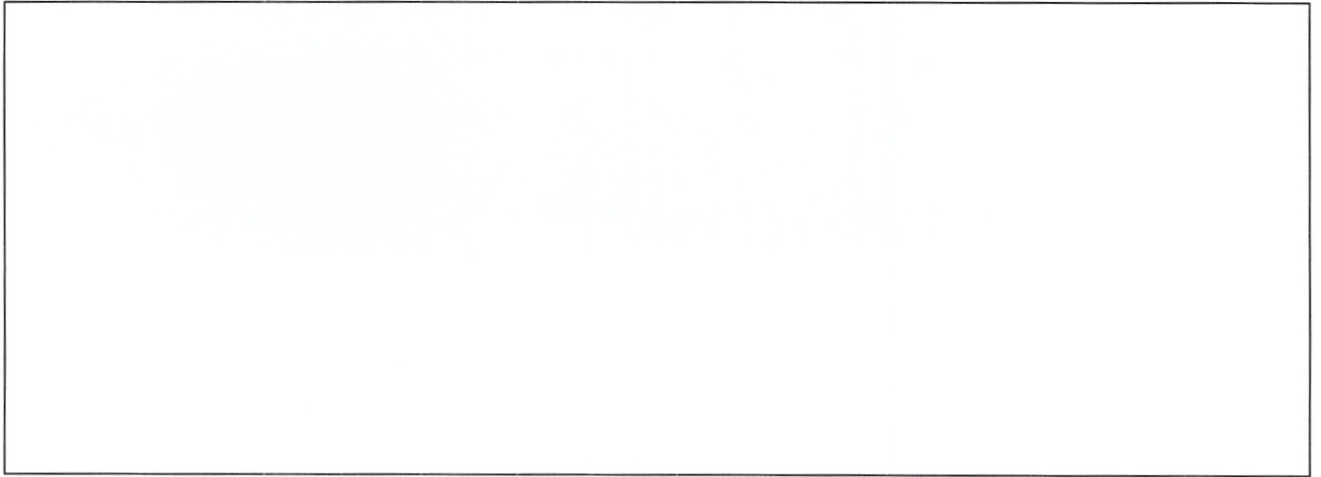
GUSTAVO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES  
PREFEITA MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE  
PRATÁPOLIS**

*PLANO DE TRABALHO*



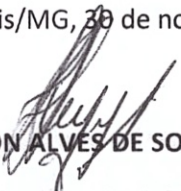


**DESPACHO**

Em análise a prestação de contas apresentada, as fls. 1 à 24 deste processo, verificamos que o recurso repassado foi utilizado conforme o plano de trabalho apresentado.

Opino assim para a aprovação da prestação de contas.

Pratápolis/MG, 20 de novembro de 2018.

  
**DENILSON ALVES DE SOUZA NEVES**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**DESPACHO**

Acato o parecer da Secretaria de Fazenda e aprovo a prestação de contas.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal - Pratápolis/MG.**